



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL ESTADO DE SÃO PAULO

LEI COMPLEMENTAR Nº 857, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL (SUBSTITUIÇÃO DOS RESERVATÓRIOS METÁLICOS DA EMEF. “GIÁCOMO CORTE” E DA CEMEI “PROF.^a AMÉLIA SUZIGAN TELLA”), NA FORMA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON, Prefeito do Município de Conchal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Departamento de Educação – Ensino Fundamental e CEMEI, um crédito adicional especial no valor de até R\$ 114.875,70 (cento e quatorze mil, oitocentos e setenta e cinco reais e setenta centavos), referente a substituição dos reservatórios metálicos da EMEF. “Giacomo Corte” e da CEMEI. “Prof.^a Amelia Suzigan Tella”, conforme citado abaixo:

02.	Executivo
12.	Departamento de Educação
03.	Ensino Fundamental
12.	Educação
12.361.	Ensino Fundamental
12.361.0015.	Mais Educação
12.365.0015.0.000000	Substituição de Reservatório da EMEF Giacomo Corte.
FONTE 5	
Código de Aplicação 200.0008 – QESE	
4.4.90.51	Obras e Instalações.....R\$. 57.437,85



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL ESTADO DE SÃO PAULO

02.	Executivo	
12.	Departamento de Educação	
04.	CEMEIS	
12.	Educação	
12.365.	Educação Infantil	
12.365.0015.	Mais Educação	
12.365.0015.0.000000	Substituição de Reservatório da CEMEI Amelia Suzegan Tella.	
FONTE 5		
Código de Aplicação 200.0008 – QESE		
4.4.90.51	Obras e Instalações.....	R\$. 57.437,85
	Total.....	R\$. 114.875,70

Art. 2º - O presente crédito adicional especial de que trata o art. 1º, será coberto através de anulação parcial da dotação 3.3.90.39 (Outros Serv. Terceiros - PJ) (3688), até R\$ 114.875,70 (cento e quatorze mil, oitocentos e setenta e cinco reais e setenta centavos), podendo ser suplementado, se necessário.

Art. 3º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Conchal, em 27 de dezembro de 2024

LUIZ VANDERLEI MAGNUSSEN
Prefeito Municipal

MARCEL RIBEIRO FADEL
Diretor de Finanças

Registrada e publicada por afixação em igual data e em quadro próprio.

RAFAEL BRENDA
Chefe da Divisão de Atos Oficiais e Ouvidoria